



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE** e a empresa **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 616 - Centro, portador do RG. Nº 229.042 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.996.081-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.722.241/0001-59 com sede na Rua Niterói nº740, jardim popular, São Jose dos Quatro Marcos-MT, neste ato representado pelo seu procurador, **Gilberto de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG. N.º 1031429-6 SSP/MT e CPF: 720.862.461-53, residente e domiciliado na cidade de São Jose dos Quatro Marcos - MT, sito na rua Niterói, nº740, Jardim Popular, neste ato denominado simplesmente **Contratado**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**” do **Contrato de Prestação de serviço n.º 046/2014** acostado à **Ata de Registro de Preço nº 002/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – Curvelândia - MT**, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

*“3.1 – O prazo de duração do presente contrato será a contar da data de sua assinatura **02/06/2014** até a data do dia **31/12/2015**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.”*

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

2.2 Dá-se a este aditamento o valor de **R\$39.000,00** (trinta e nove mil reais) correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:
04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.39 – (073) Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
LINO CUPERTINO TEIXEIRA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG
CPF:

Nome:
RG.
CPF.



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefiguc@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br